



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.727 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 10.679/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal da Família e do Bem estar Social, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, na dotação abaixo codificada:

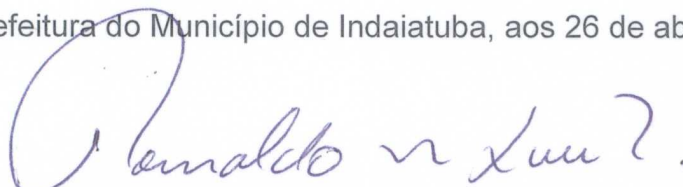
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
88	01.06.01.08.2440013.2011.3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL.....R\$			20.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
89	01.06.01.08.2440013.2011.3.3.90.32	Material, Bem ou Serv. p/ distrib. Gratuita	20.000,00
TOTAL.....R\$			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 26 de abril de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO